Resolução nº : 9040/2001
Protocolo nº : 216824/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre o SETR a o Município de Paraíso do Norte, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 21.625,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais) , nos termos da Instrução nº 687/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 12049/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente